



Ação dos 11,98% - ESCLARECIMENTOS AOS ASSOCIADOS DA ASSEJUFÉ



Senhores associados,

Considerando as frequentes consultas relacionadas ao andamento dos processos dos 11,98%, a Diretoria da Assejufe solicitou ao advogado Alves Diniz que prestasse os esclarecimentos necessários a respeito dos processos que ainda se encontram em andamento. Divulgamos, na íntegra, o documento enviado pelo profissional:

Arruda & Diniz Advogados Associados
A.C. Alves Diniz
Gustavo Freire de Arruda

Brasília, 20 de fevereiro de 2017.

Ilm^o Sr^o
Ivani Luiz de Moraes
Presidente da ASSEJUFÉ
N E S T A

Prezada senhora,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, fazemos os seguintes esclarecimentos em relação aos processos da 13^a e 15^a Vara Federal de interesse da ASSEJUFÉ, na qualidade de substituta processual, dos servidores:

1. Processo nº 2005.34.00.015083-2, 13^a Vara Federal. Houve o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos a execução. Em maio/2016 a execução definitiva iniciou. Foi apresentado a relação dos servidores e valores devidos A União foi citada, mas impugnou a execução, entendendo que o sistema de correção estava equivocado, bem como deveria haver compensação com os valores já pagos administrativamente. Visando dar celeridade, peticionamos ao juízo no dia 02.12.2016 requerendo fosse determinado a expedição das guias de pagamento (RPV e Precatório) dos valores incontroversos, até a decisão definitiva da impugnação. O processo aguarda decisão.

2. Processo nº 2004.34.00.006182-0, 15^a Vara Federal. Este feito engloba a maioria dos servidores. Em julho/2012 a ASSEJUFÉ requereu fosse expedido as guias de RPV e Precatório dos valores que entendia incontroverso. O pedido foi indeferido pela decisão de fls. 2483 e confirmado pela decisão de fls. 3054, pois segundo o Magistrado ainda não houve "trânsito em julgado dos embargos à execução em virtude de interposição de recurso extraordinário" interposto pela União. Esse feito, inclusive, estava arquivado provisoriamente até a decisão definitiva do STF. Não existe ainda trânsito em julgado. Não existe parcela incontroversa. A União Federal insiste que a ASSEJUFÉ não poderia ser substituta processual, matéria pacífica e decida na fase de conhecimento e, também, pelo TRF e STJ nos recursos interpostos nos embargos a execução. No presente caso, a ASSEJUFÉ juntou todas as autorizações judiciais nos termos do art. 5^o, XXI da CF, estando em anexos arquivados na secretaria da Vara. O STJ confirmou a decisão e manteve a ASSEJUFÉ como parte legítima, tendo enviados os autos ao STF

SCS - Quadra 01, Bloco "G" - Sala 804/805, Ed. Barakat - CEP: 70309-000 - Brasília - DF - Fone/Fax: (061) 3963 3485
E-mail: arruda@adm@stjems.com.br; alves@adm@stjems.com.br; gustavo@adm@stjems.com.br

Arruda & Diniz Advogados Associados
A.C. Alves Diniz
Gustavo Freire de Arruda

no dia 23.11.2016 em virtude de recurso interposto pela AGU, conforme andamento abaixo:

Resp nº 1290730 / DF (2011/0263670-5) autuado em 28/10/2011

PROCESSO: RECURSO ESPECIAL
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - ASSEJUFÉ
ADVOGADO: GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA - DF012386
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS ALVES DINIZ E OUTRO(S) - DF012674
RECORRIDO: UNIÃO
AGRAVANTE: UNIÃO
AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - ASSEJUFÉ
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS ALVES DINIZ E OUTRO(S) - DF012674

LOCALIZAÇÃO: Saída para SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL em 23/11/2016
TIPO: Processo eletrônico.
AUTUAÇÃO: 28/10/2011
NÚMERO ÚNICO: 0026571-47.2008.4.01.3400
RELATOR(A): Min. NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO - PRIMEIRA TURMA
RAMO DO DIREITO: DIREITO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO(S): DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, Índice da URV Lei 8.880/1994, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Servidor Público Civil, Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, Índice da URV Lei 8.880/1994.
TRIBUNAL DE ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
NÚMEROS: DE
ORIGEM: 200434000061829, 200834000267079, 265714720084013400.
11 volumes, 11 apensos
ÚLTIMA FASE: 23/11/2016 (22:23) REMETIDOS OS AUTOS (EM GRAU DE RECURSO) PARA SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECEBENDO O NÚMERO DE CONTROLE 288139

Os autos foram enviados para o STF e distribuídos ao Min. RICARDO LEWANDOWSKI, conforme abaixo:

ARE 1013034 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO (Eletrônico)
[Ver peças eletrônicas]

Origem: DF - DISTRITO FEDERAL
Relator atual: MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
RECTE(S): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO - ASSEJUFÉ
ADV.(A/S): ANTONIO CARLOS ALVES DINIZ (12674/DF)
ADV.(A/S): GUSTAVO FREIRE DE ARRUDA (12386/DF)
RECTE(S): UNIÃO
PROC.(A/S)(ES): ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
RECD0.(A/S): OS MESMOS

Recursos				
Data	Andamento	Órgão Julgador	Observação	Documento

SCS - Quadra 01, Bloco "G" - Sala 804/805, Ed. Barakat - CEP: 70309-000 - Brasília - DF - Fone/Fax: (061) 3963 3485
E-mail: arruda@adm@stjems.com.br; alves@adm@stjems.com.br; gustavo@adm@stjems.com.br

09/12/2016	Conclusos ao(à) Relator(a)			
09/12/2016	Distribuído		MIN. RICARDO LEWANDOWSKI	Certidão
09/12/2016	Autuado			

A realidade que não adiante propor EXECUÇÃO INDIVIDUAL, primeiro porque não permitido nos autos principais, sob pena de tumulto processual conforme já decidido várias vezes pelo Juízo da 15ª Vara Federal (fls. 3054), segundo, porque ainda não existe trânsito em julgado e, enquanto, não decidido o recurso da União Federal pelo STF, não poderá prosseguir a execução definitiva.

Após a decisão final, com o trânsito em julgado, será apresentado a relação de todos os servidores e valores para efeito de pagamento (expedição de RPV e Precatório).

Atenciosamente,

A C. ALVES DINIZ
OAB.DF 12.674